

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

1º ADICIONAL N.º 11001552

AO CONTRATO N.º 10015951/DAT/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADA “RFN - MANUTENÇÃO
TELEMÁTICA 1ª LINHA LOTE 2 JAN-MAR 2024”

Entre:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na Conservatória de Lisboa, sob o mesmo número; aqui representada pela **Dr.ª Clara Manuela de Carvalho Lourenço**, na qualidade de **Diretora da Direção de Compras e Logística**, com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 05/IP/2024 de 01/02, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

E

O Consórcio abaixo designado por “Segundo Outorgante”, formado pelas sociedades:

GTSPT – GROUND TRANSPORTATION SYSTEMS PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Calvet Magalhães, n.º 245, 2770-153 Paço de Arcos, pessoa coletiva n.º 507 775 597, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único, com o capital social de €: 362.250,00, anteriormente designada por THALES PORTUGAL, S.A.; aqui representada pelo Senhor **Eng.º João António da Costa Araújo**, na qualidade de **Presidente do Conselho de Administração**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo;

E

VIATEL TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua do Palácio do Gelo, n.º 1, Palácio do Gelo Shopping, Piso 3, 3500-606 Viseu, pessoa coletiva n.º 502 309 105, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, sob o número único, com o capital social de €: 16.000.000,00; aqui representada pelo Senhor **Dr. Bernardo Miguel Carrilho da Silva Malha**, na qualidade de **Procurador**, com poderes para o ato conforme documentos juntos ao processo;

É celebrado o presente 1º adicional n.º 11001552 ao contrato n.º 10015951/DAT/2024 de 23/02/2024, o qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Adicional tem por objeto formalizar a realização de trabalhos complementares para assegurar a Manutenção Preventiva Sistemática (MPS), Manutenção Preventiva Condicionada (MPC) e Manutenção Corretiva (MC) de 1ª linha, sobre todos os equipamentos de telemática ferroviária, incluindo salas técnicas, abrigos técnicos de

telecomunicações e infraestruturas metálicas de suporte a estes equipamentos, verificados no âmbito da execução da presente aquisição de serviços, e prorrogar o prazo da aquisição de serviços por um período adicional de 33 (trinta e três) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Valor e Preço Contratual)

1. O presente adicional tem o valor de €: **75.604,07 (setenta e cinco mil, seiscientos e quatro euros e sete cêntimos)**, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal, classificados como trabalhos complementares.
2. Com a celebração do presente adicional o preço contratual fica fixado em €: **169.536,41 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e um cêntimos)**, tendo sido celebrados os seguintes contratos:

TERMO CONTRATUAL	DEDUÇÕES AO CONTRATO	PREÇO DO CONTRATO	VALOR DO ADICIONAL	ACUMULADO ADICIONAIS
INICIAL	-----	169.536,41 €	-----	-----
1º ADICIONAL	0,00 €	169.536,41 €	75.604,07 €	75.604,07 €

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

Os serviços respeitantes ao presente Adicional começaram a produzir efeitos a partir de 30/03/2024 e tem associada uma prorrogação de prazo de 33 dias transferindo a sua conclusão para o dia 01/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA

(Caução)

O Segundo Outorgante ficou dispensado da apresentação da caução para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

(Menções Financeiras Obrigatórias)

1. O encargo respeitante à presente aquisição de serviços, incluída no Plano de Investimento, com a classificação PIR 20240004, encontra-se suportado por receitas do orçamento do Primeiro Outorgante, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio, tendo o escalonamento do presente ano económico sido ajustado de acordo com o valor do presente Adicional, ao qual foi atribuído o compromisso n.º 5424002218 e o pedido SAP n.º 4900033406 (GTSPT), o compromisso n.º 5424002219 e o pedido SAP n.º 4900033407 (VIATEL).
2. As faturas deverão obrigatoriamente referir a designação do presente contrato, o número de compromisso, o número SAP e a classificação PIR mencionadas no número anterior, bem como o n.º do registo de serviços, quando previamente atribuído e informado para o efeito, pelo Órgão responsável na “IP”.

3. O presente adicional não está sujeito a remessa ao Tribunal de Contas, nos termos da LOPTC e a alteração decretada pela conjugação da alínea e) do n.º 1 com o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 61/2011 de 7 de Dezembro e o artigo 7º da Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho.

CLÁUSULA SEXTA

(Disposições Finais)

1. O presente adicional e a alteração da respetiva despesa, foram aprovados a 28/03/2024 por deliberação do Conselho de Administração Executivo.
2. A minuta foi aprovada a 10/04/2024 pelo Gestor da Unidade de Contratos, _____, por subdelegação de poderes em vigor conferida ao abrigo da Decisão n.º 01/ DCL/2024 de 06/02 da Diretora da Direção de Compras e Logística.
3. Mantém-se em vigor tudo o disposto no contrato inicial do qual este adicional é parte integrante, desde que não tenha sido alterado ou revogado pelo clausulado antecedente.
4. O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

O presente Adicional vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo Primeiro Outorgante

[Assinatura Qualificada] Clara
Manuela de Carvalho
Lourenço

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Clara
Manuela de Carvalho Lourenço
Dados: 2024.04.15 16:50:59
+01'00'

Dr.^a Clara Lourenço

(Diretora da Direção de Compras e Logística da IP)

Pelo Segundo Outorgante

[Assinatura Qualificada] João António da Costa
Araújo

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] João António da Costa Araújo
Date: 2024.04.15 14:42:16
+01'00'

Eng.º João Costa Araújo

(Presidente do Conselho de Administração da GTSPT)

BERNARDO
MIGUEL
CARRILHO DA
SILVA MALHA

Assinado de forma digital por BERNARDO MIGUEL CARRILHO DA SILVA MALHA
Dados: 2024.04.12 16:25:52 +01'00'

Dr. Bernardo Silva Malha

(Procurador da Viatel)